



DECRETO Nº 828 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 308.496,15 (trezentos e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 308.496,15 (trezentos e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)** para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Disponível
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	
03.30 - Fundos Municipais	
03.30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai	
08.244.3014.1532 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.1660 - Equipamentos e Material Permanente (64)	60.000,00
08.244.3014.1538 - AÇÕES GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00.1660 - Material de Consumo (140)	55000,00
3.3.90.36.00.1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (148)	30.000,00
4.4.90.52.00.1660 - Equipamentos e Material Permanente (159)	163.496,15
TOTAL	308.496,15

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Disponível
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	
03.30 - Fundos Municipais	
03.30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai	
08.244.3014.1537 - AÇÕES GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.14.00.1660 - Diárias - Civil (133)	1.200,00
3.3.90.30.00.1660 - Material de Consumo (134)	1.200,00
3.3.90.32.00.1660 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (135)	1.200,00
3.3.90.39.00.1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (136)	1.200,00
3.3.90.40.00.1660 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (137)	1.200,00
4.4.90.52.00.1660 - Equipamentos e Material Permanente (138)	1.200,00
08.244.3014.1539 - REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PSB	
3.1.90.11.00.1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (164)	176.189,29
08.244.3014.1541 - REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PBF	
3.1.90.11.00.1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (189)	123.035,42
3.3.90.14.00.1660 - Diárias - Civil (200)	2.071,44
TOTAL	308.496,15

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de agosto de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal